

Estratégia de Coordenação e Orientação da Assistência Técnica do GIABA

2026

O Grupo Intergovernamental de Ação contra o Branqueamento de Capitais (GIABA) é uma instituição especializada da CEDEAO e um Órgão Regional de Tipo GAFI que promove políticas para proteger o sistema financeiro dos Estados-membros contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição massiva.

Para mais informações sobre o GIABA, queira por favor visitar o site: www.giaba.org

© 2026 GIABA. Todos os direitos reservados.
Nenhuma reprodução ou tradução desta publicação pode ser feita sem autorização prévia por escrito. O pedido de autorização para divulgar, reproduzir ou traduzir a totalidade ou parte desta publicação deve ser dirigido pelo GIABA, Complexe Sicap LOT 18 / TF 680 – MGA SIS Yoff Ouarar, BP 32400, Ponty Dakar (Senegal). Correio eletrónico: secretariat@giaba.org

ÌNDICE

Síntese
Resumo Executivo 1
Parte 1 - Descrição da Assistência Técnica 2
1. Contexto 2
2. Princípios de Orientação 3
2.2 Natureza, Extensão e Alcance da Assistência Técnica 5
2.3 Governança da Assistência Técnica no GIABA 6
2.4 Elegibilidade dos Estados para receber Assistência Técnica 7
2.5 Fontes de Assistência Técnica 8
2.6 Acordo para a Atribuição de Assistência Técnica 8
2.7 Âmbito de aplicação dos Princípios Orientadores 8
Parte 2 – Estratégia de Coordenação da Assistência Técnica 9
Modelo 1 – Modelo de Priorização de Jurisdição dos Estados membros do GIABA 10
Part 3 - Atribuição de assistência técnica 12
1. Métodos de Atribuição 12
2. Capacitação 14
Cursos de Formação Virtual em Matéria de LBC/CFT 14
Formação em LBC/CFT para OSFL e OSC 20
3. Serviços Especializados e de Consultoria 21
4. Programa de Mentoria em LBC/CFT 21
6. Promoção de Cooperação e Parceriasao Nível Internacional e Regional 22
7. Equipamento Técnico e Subsídios/Subvenção Financeira direta 22
Parte 4 - Regras Gerais de Operações 24
Aprovação e Revisão Anual do Programa de Assistência Técnica 24

Resumo Executivo

O documento fornece orientações sobre as políticas e práticas do GIABA no que diz respeito à atribuição de atividades de assistência técnica (AT). Atualiza as Orientações do GIABA 2022/2023 e o Plano Estratégico de Coordenação de Assistência Técnico DO GIABA 2022 . A sua atualização tem por objetivo consolidar os princípios que regem a assistência técnica do GIABA com a terceira ronda de avaliações mútuas que fazem parte do mandato do GIABA e são seguidos pelo pessoal na realização de atividades de assistência técnica. Espera-se que o guia seja útil para o pessoal do GIABA, autoridades do país e parceiros técnicos e financeiros. Também serve como um ponto de referência para futuras revisões das atividades de AT do GIABA.

Parte 1 - Descrição da Assistência Técnica

1. Contexto

1. Em reconhecimento das ameaças de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo à economia da África Ocidental, a 22ª Sessão da Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) adotou, em 10 de dezembro de 1999, em Lomé, Togo, um protocolo relativo ao mecanismo e decisão para controlar o branqueamento de capitais. Na sequência da instauração do mecanismo protocolar de formulação do GIABA, em 6 de dezembro de 2000, em Bamako, Mali, a 24ª Sessão da Autoridade dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO adotou o mandato sobre a criação do GIABA para fazer cumprir a implementação de padrões internacionais aceitáveis contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo na região.

2. Esta iniciativa, tomada em 2000, traduziu-se na criação do Grupo Intergovernamental de Ação contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental (GIABA) como líder regional e Organismo Regional de Tipo do GAFI (ORTG) na luta contra os fenômenos de branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do financiamento da proliferação.

3. Os objetivos do GIABA[1] são os seguintes:

i. Proteger as economias nacionais e os sistemas financeiros e bancários dos Estados membros (EM) contra o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição massiva (BC/FT & FP);
ii. Melhorar as medidas e intensificar os esforços para combater o BC/FT & FP;
iii. Reforçar a cooperação entre os seus Estados membros; e
iv. Contribuir para a realização dos objetivos do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI).

4. Para atingir os seus objetivos, o GIABA deve levar a cabo várias funções[2]; uma das quais é a componente crítica da atribuição de assistência técnica[3]. A assistência técnica do GIABA foi concebida para aumentar as competências e aptidões dos funcionários das instituições intervenientes na luta contra o branqueamento de capitais, combate ao financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação (LBC/FTP) nos Estados membros. As partes intervenientes incluem principalmente reguladores e supervisores do setor financeiro (bancos centrais, reguladores de seguros e de valores mobiliários); as unidades de informação financeira (UIF), o sistema judicial, procuradores, autoridades policiais, instituições financeiras (IF), atividades e profissões não financeiras designadas (APNFD), organizações da sociedade civil (OSC), organizações sem fins lucrativos (OSFL), jovens, etc.

5. O objetivo da assistência técnica do GIABA é ajudar a reforçar a capacidade de LBC/FTP dos Estados membros para lhes permitir enfrentar eficazmente os desafios atuais e emergentes em matéria de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação (BC/FT/FP). Destina-se também a promover a coordenação, cooperação e colaboração entre os Estados membros, por um lado, e entre o GIABA e os parceiros/doadores técnicos e financeiros, por outro. Em última

[1] Ver o Artigo 2 c dos Estatutos revistos do GIABA (2019)

[2] Ver o Artigo 2 c dos Estatutos revistos do GIABA (2019)

[3] Artigo 2 c (III)(c) dos Estatutos revistos do GIABA (2006) dá poderes ao GIABA para dar assistência técnica e formação aos seus Estados membros.

análise, espera-se que tenha um impacto positivo nos regimes LBC/FTP dos Estados membros e da região como um todo.

6. A assistência técnica (AT) do GIABA é atribuida através das seguintes direções: Avaliação e Conformidade, Política e Pesquisa, e Gabinete do Diretor-Geral, coordenada por uma pequena equipa central. A assistência técnica é coordenada nos Estados membros pela rede de Correspondentes Nacionais (CN) que servem como os principais órgãos do GIABA. Os CN são os presidentes/diretores das unidades de informação financeira de cada Estado membro (UIF). A assistência técnica (AT) pode ser atribuida direta e indiretamente em colaboração com parceiros nacionais/regionais ou internacionais, dentro dos prazos acordados, tal como reflete o orçamento.

2. Princípios de Orientação

7. Os princípios orientadores deste documento centram-se na revisão da atribuição de assistência técnica do GIABA, incluindo o seu objetivo, âmbito, definição de prioridades, parceria com parceiros técnicos e financeiros e doadores, entrega, monitorização e avaliação, e transparência.

8. Estes princípios aplicam-se igualmente a todas as atividades de AT. Refletem mudanças importantes ao longo da última segunda ronda de avaliação mútua, incluindo a procura crescente de assistência técnica por parte dos Estados-Membros. O aumento das despesas, o aumento da assistência orientada para os doadores e a adaptação das estratégias de assistência técnica à capacidade institucional e às necessidades específicas de cada país, através de uma maior flexibilidade nas modalidades de atribuição e de uma atenção mais explícita aos resultados – melhores resultados nos países membros.

9. Na sequência do Plano de Ação para a Melhoria Efetiva do GIABA (EIAP) e da conclusão da segunda ronda de avaliação mútua, o GIABA centrou a sua assistência técnica nos países abrangidos pelo processo do Grupo de Revisão da Cooperação Internacional (ICRG) do GAFI, a fim de facilitar a implementação de medidas estratégicas relativas às deficiências. Posteriormente, o foco mudou para a AT, que ajuda os Estados-Membros a fortalecer as políticas e os quadros institucionais para aumentar a eficácia da LBC/FTP.

10. Em consonância com o mandato do GIABA, o principal objetivo das atividades de assistência técnica do GIABA é ajudar os Estados-Membros a construir instituições fortes e aumentar as competências para formular e implementar políticas sólidas em matéria de LBC/FTP. Alguns destes esforços visam igualmente aprofundar o diálogo entre o GIABA e os peritos dos Estados-Membros sobre as recomendações do GAFI. Instituições fortes com funcionários qualificados ajudam a promover regimes fortes de LBC/FTP, fortalecendo assim a estabilidade econômica do país, a boa governança e o crescimento sustentável, conforme previsto no mandato do GIABA.

11. Assim, a atribuição de assistência técnica pelo GIABA:

a) Serão atribuidos tendo em devida conta os direitos soberanos dos Estados membros, o Estatuto do GIABA e o pedido de assistência técnica a receber.

b) Não estará sujeito a quaisquer condições políticas, económicas, militares ou outras incompatíveis com as disposições do Estatuto do GIABA.

c) Os recursos do GIABA para assistência técnica serão alocados exclusivamente para atender às necessidades de seus Estados membros no combate ao BC, FT e PF, sujeito ao cumprimento das condições gerais para receber tal assistência, que são a adesão à CEDEAO ou contribuição de membro com elegibilidade para receber essa assistência.

d) A assistência técnica deve ser concebida e atribuida de modo a melhorar e satisfazer as necessidades de proteção das economias nacionais dos Estados-Membros contra o BC, o FT e a PF.

e) Reforçar a coordenação nacional e a cooperação e colaboração regional e internacional.

2.1. Âmbito de aplicação e modalidades

12. O programa de AT do GIABA trabalha para alcançar seus objetivos de fortalecer a capacidade institucional e construir a capacidade individual através de modalidades de entrega cada vez mais flexíveis:

- O reforço da capacidade institucional ajuda os Estados-Membros a criar ou melhorar instituições, quadros jurídicos e políticas eficazes para promover a implementação de LBC/FTP. Permite igualmente que peritos dos Estados-Membros e do GIABA troquem pontos de vista aprofundados sobre recomendações específicas do GAFI em matéria de conceção e execução regionais.
- O reforço das capacidades individuais ajuda a reforçar as competências dos funcionários para compreenderem plenamente a metedologia do GAFI e formularem uma coordenação e colaboração eficazes para implementar as recomendações entre instituições. Também reforça o diálogo do GIABA com as autoridades sobre questões políticas e facilita a partilha de experiências políticas dos Estados-Membros através da aprendizagem entre pares.
- Os esforços para reforçar as instituições e aumentar as competências dos funcionários são frequentemente combinados de forma complementar. Procuram-se cada vez mais oportunidades para explorar sinergias através da combinação de modalidades de entrega.

13. O GIABA atribui assistência técnica nas suas principais áreas de competência. As principais áreas abrangem o seguinte:

i. **Capacitação** - Tem como objetivo a partilha de conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades (aumentar a compreensão e as competências) dos intervenientes para implementar eficazmente os requisitos da LBC/FTP no seu setor.

   - **Seminário** – Trata-se de uma formação interativa e prática (trabalho de grupo) que visa envolver os participantes em discussões e atividades intensivas sobre um determinado tema da LBC/FTP, duas categorias - intermediária e avançada.
   - **Sensibilização** - Este método visa fornecer uma explicação repetida sobre a LBC/FTP para aumentar a sensibilização dos intervenientes.
   - **Fóruns** - Esta é uma formação/sessão de discussão interativa centrada num determinado assunto da LBC/CFT com comunicado emitido.
   - **Formação Virtual** - Trata-se de uma formação feita no computador que é desenvolvida para facilitar a atribuição de formação num vasto espectro de tópicos a um vasto leque de audiências a nível regional e global.

ii. **Consultoria e Serviços de Peritos** - Constitui o financiamento total ou parcial de consultores/peritos para realizar estudos de investigação específicos na avaliação dos

riscos da LBC/FTP e para partilhar as melhores práticas com padrões internacionais e as Recomendações do GAFI.

iii. **Mentoria**– É uma disposção a longo prazo concebida para desenvolver a capacidade do pessoal de uma instituição ou formação técnica para ajudar um determinado Estado membro a estabelecer, melhorar e implementar os seus regimes de LBC/CFT. Pode ser levada a cabo tanto no local como fora. A sua duração não deve exceder seis (6) meses.

iv. **Assistência Jurídica aos EM** - A atribuição de assistência jurídica aos Estados membros requerentes para a revisão da sua legislação de LBC/CFT para assegurar o pleno cumprimento dos instrumentos jurídicos internacionais, das Convenções das Nações Unidas e das Recomendações do GAFI.

v. **Promoção da Cooperação e Parceria Internacional -** Atribuir apoio aos Estados membros no acesso à adesão ao Grupo Egmont das UIF e participação em fóruns internacionais sobre a LBC/FTP, sessões à porta fechada, e eventos.

vi. **Equipamentos Técnicos e Subsídios/Ajudas Financeiras Diretas** - O fornecimento de equipamento técnico baseia-se em pedidos dos Estados membros para servir um papel específico da LBC/FTP. A subvenção financeira está orientada para a ajuda específica aos Estados membros na resolução de deficiências identificadas no âmbito da sua avaliação mútua.

14. As atividades de AT do GIABA visam atividades de alto impacto. As atividades de assistência técnica são impulsionadas pelas necessidades dos seus Estados-Membros, pela prioridade da avaliação mútua e pelas ações recomendadas. A planificação e a execução exigem a plena participação e adesão dos países beneficiários, a fim de garantir a eficácia e o impacto. Para avaliar a adesão, a implementação de recomendações anteriores pode ser um contributo para a decisão de fornecer assistência técnica adicional, tal como outros fatores relevantes, como alterações importantes nas circunstâncias do país. A apropriação nacional pode também ser reforçada através de esforços colaborativos de avaliação e acompanhamento das atividades de assistência técnica recebidas no passado e no presente.

15. O GIABA também colabora estreitamente com os outros prestadores de AT. Devido as atuais restrições financeiras e as limitadas competências regionais, o GIABA procura evitar a duplicações na cobertura e reforçar a complementaridade com os outros prestadores de assistência técnica. Esta coordenação é feita em várias fases e através de diferentes modalidades. Por exemplo, o GIABA está a explorar o envolvimento de Centros Nacionais de Capacitação (CBCs) e parceiros técnicos e financeiros temáticos globais, o Grupo de Assistência Técnica do GIABA também é útil para facilitar o diálogo estratégico, a partilha de informações e a coordenação, pois reúne regularmente as principais partes interessadas. Ao tratar da atribuição de assistência técnica, o GIABA considera se outros prestadores estão envolvidos em esforços semelhantes.

2.2 Natureza, Extensão e Alcance da Assistência Técnica

a) A assistência técnica a ser atribuida a um Estado ou grupo de Estados requerente será baseada nas necessidades identificadas, avaliadas através dum processo de avaliação das necessidades de assistência técnica (ANAT), avaliação mútua (AM); ou com base num pedido especificado, tal como seria definido pelo Governo ou Governos em causa, e a assistência solicitada será avaliada pelo GIABA para assegurar a sua conformidade com as necessidades identificadas no processo ANAT, AM ou questões emergentes relevantes.

Se necessário, o GIABA trabalhará com as autoridades requerentes para definir a natureza, extensão e âmbito da assistência técnica que está a ser solicitada.

b) O Estado ou grupo de Estados que solicita assistência técnica definirá previamente o tipo, a finalidade e o projeto para o qual a assistência técnica está a ser solicitada e deverá reunir as condições críticas para o êxito da atribuição da assistência técnica e comprometer-se a facilitar a plena realização dos objetivos estabelecidos no pedido.

c) A assistência técnica só será atribuida para proteger as economias dos países contra a infiltração de fundos provenientes de crimes ou fundos terroristas na economia.

d) A assistência técnica deve ser relevante e diretamente relacionada com a implementação de medidas eficazes da LBC/FTP.

e) O GIABA não atribuirá mais do que uma forma de assistência técnica no mesmo ano a Estado membro, excepto se a outra assistência técnica for de natureza regional, destinada a beneficiar todos ou um grupo de EM ou se a assistência técnica for atribuida/financiada por (um) doador(es) externo(s).

f) A Assistência Técnica atribuida pelo GIABA exclui o seguinte:

   i. Construção dum edifício ou arrendamento de instalações para utilização como escritório para atividades relacionadas com a LBC/FTP.

   ii. Fornecimento de veículos ou outros equipamentos não diretamente relacionados com a implementação de medidas de LBC/FTP.

   iii. Reabilitação de toxicodependentes, prisões e prisioneiros; tudo isto pode ser tratado por outras instituições da CEDEAO.

   iv. Atividades de desenvolvimento de capacidades não relacionadas com LBC/FTP.

   v. Envolvimento direto da equipe do GIABA na prisão coordenada, fornecendo aconselhamento profissional para o julgamento de casos de ML/TF/PF, ou investigações de infrações subjacentes.

2.3 Governança da Assistência Técnica no GIABA

16. A direção do GIABA fornece orientação estratégica e supervisão, inclusive no que diz respeito à dotação global para AT financiada externamente e à dimensão da AT em relação a outros resultados do GIABA, através de (i) revisões regulares e orientações políticas para as políticas e atividades de AT do GIABA; ii) o processo orçamental; iii) o processo de gestão dos riscos, incluindo os relatórios de avaliação dos riscos e a aprovação das instruções de redução dos riscos, e (iv) relatórios de acompanhamento e avaliação de atividades e recomendações. Neste quadro, a direção conduz as operações relacionadas com as atividades de AT do GIABA e estabelece políticas de AT.

17. Como parte do processo orçamental anual, a direção do GIABA fornece informações sobre os resultados da AT, bem como sobre o financiamento planeado da AT e as prioridades e execução dessa assistência.

18. As informações fornecidas pelos Estados-Membros e mais informações partilhadas informarão melhor a direção do GIABA sobre as prioridades da AT e reforçarão o papel estratégico do GIABA. Por conseguinte, o pessoal fornece periodicamente informações e interage com a direção do GIABA sobre as atividades de AT, direções estratégicas e cumprimento de prioridades, incluindo através de briefings informais por parte da AT e de outras unidades.

19. A Direção traduz a orientação estratégica e o orçamento geral do GIABA em procedimentos e práticas que regem as atividades de AT através do processo integrado do GIABA para definir prioridades nos quadros de prestação de contas da direção e para a formulação do orçamento. Tal inclui a aprovação anual da gestão do quadro de despesas a médio prazo (QDMP) com prioridades em matéria de assistência técnica e uma síntese estratégica da afetação de recursos do QMEP.

20. O Grupo de Assistência Técnica (GAT) do GIABA, copresidido pelos Diretores do GIABA, é parte integrante do processo. Em agosto, os coordenadores dos grupos de assistência técnica dos Estados-Membros apresentam os seus pedidos de assistência técnica por prioridades. O Encarregado de Programas do GIABA analisa os pedidos, reconhecendo a necessidade de que todas as AT sejam direcionadas para atividades de alto impacto, garante que a entrega seja em relação a uma série de critérios (por exemplo, as principais ações recomendadas dos relatórios de avaliação mútua, com foco em ações específicas e cronogramas para combater o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição massiva).

21. Em seguida, as conclusões são consideradas nas discussões orçamentais e de planificação ao nível do GIABA conduzidas no contexto de cada mandato da direção. Este processo ajuda a alinhar os objetivos da AT com as prioridades mais amplas dos Objetivos Estratégicos do GIABA.

22. O Encarregado de Programas faz a ligação entre o GIABA e os parceiros técnicos e financeiros assim como os Estados membros, e realiza sessões de partilha ao longo do ano para:

- Rever a execução das atividades de assistência técnica em relação aos planos e, conforme refletido pelos progressos na gestão baseada nos resultados, em relação aos objetivos e resultados desejados.
- Analisar os relatórios das avaliações e de seguimento sobre a AT do GIABA e reter as lições aprendidas.
- Coordenar uma reunião com os Estados-Membros e os doadores/PF sobre atividades de angariação de fundos com objetivos tendo em conta as prioridades em matéria de assistência técnica;
- Acompanhar as Ações Recomendadas a partir de Relatórios de Missão e Conselhos de AT; e
- Abordar quaisquer outras questões importantes Corpo Diretivo do GIABA e outras experiências.

2.4 Elegibilidade dos Estados para receber Assistência Técnica

a) Em consonância com os princípios orientadores delineados na Seção 2.1 acima, todos os países da CEDEAO serão elegíveis para assistência técnica atribuida a partir do orçamento regular do GIABA. Qualquer país não membro da CEDEAO cuja contribuição financeira anual para o GIABA seja considerada equivalente à posição financeira de membro da CEDEAO será elegível para a assistência técnica. Os países não membros da CEDEAO que paguem apenas uma assinatura anual não são elegíveis para assistência técnica direta do GIABA, mas podem beneficiar de atividades financiadas por doadores, nas quais sejam convidados ou que atuem como avaliadores do GIABA num exercício de avaliação mútua.

b) A atribuição de assistência técnica proveniente de fundos comunitários ou de projetos financiados por doadores será regida pelo Regulamento Financeiro da CEDEAO ou será baseada no acordo de financiamento celebrado com a entidade doadora.

2.5 Fontes de Assistência Técnica

a) O financiamento da assistência técnica atribuida pelo GIABA provém do orçamento anual aprovado pelo GIABA, tal como provém dos recursos comunitários.

b) O GIABA pode atribuir assistência técnica fora do orçamento dum determinado ano se receber contribuições voluntárias dos Estados membros e parceiros técnicos e financeiros, de fundos e doações de serviços, equipamentos e instalações de acordo com as disposições do Regulamento Financeiro da CEDEAO.

c) O GIABA pode atribuir assistência técnica em parceria com outras organizações internacionais, tais como o GAFI, ONUDC, FMI, Banco Mundial, Secretariado do Commonwealth, GIZ, Grupo Egmont, Expertise France, etc., outros parceiros técnicos e financeiros tais como a UE, etc., ou países como os Estados Unidos, Suíça, França, Canadá, etc., ao abrigo do acordo celebrado entre o GIABA e os respetivos parceiros técnicos e financeiros, instituições ou países.

d) O GIABA pode também servir como agência de implementação de projetos de parceria para atribuir assistência técnica em nome do Governo de qualquer país ou de qualquer agência especializada, na sequência dum acordo celebrado com a parte interessada.

2.6 Acordo para a Atribuição de Assistência Técnica

23. Dado que a assistência técnica é orientada pela procura, os pedidos escritos das instituições, agências e OSC relevantes dos Estados membros servirão de base para a consideração da atribuição de assistência técnica. O pedido ao GIABA deve satisfazer as condições exigidas nos termos dos Estatutos do GIABA para a atribuição de assistência técnica pelo mesmo. Será celebrado um acordo formal entre o GIABA e o país beneficiário, refletindo as responsabilidades tanto do GIABA como do beneficiário para a atribuição da assistência técnica.

2.7 Âmbito de aplicação dos Princípios Orientadores

24. Estes princípios orientadores aplicam-se a qualquer assistência técnica atribuida pelo GIABA, independentemente da fonte dos fundos ou doações envolvidas, incluindo projetos para os quais o GIABA serve como agência de execução ou intermediário para um país terceiro ou para outra organização, sujeito às condições estabelecidas nos acordos de parceria.

25. Todos os pedidos de assistência técnica não previstos e emergentes devem ser apresentados formalmente, por escrito, em papel timbrado oficial da entidade requerente, incluindo uma nota conceitual (Introdução/contexto, objetivos, público-alvo, resultados/realizações, metodologia de execução e total orçamental/financeiro) dirigido ao Diretor-Geral do GIABA.

Parte 2 – Estratégia de Coordenação da Assistência Técnica

Priorização

26. A priorização é essencial porque o GIABA, mesmo com o apoio de doadores, não tem recursos para atender a todos os pedidos de assistência técnica dos Estados membros. A anterior estratégia de coordenação, baseada na terceira ronda de avaliações mútuas dos Estados-Membros e nas prioridades estratégicas globais do GIABA, orientava a atribuição de recursos assustadores entre os Estados-Membros, apoiando-se numa abordagem baseada no risco para determinar áreas temáticas, bem como entre as necessidades a curto e médio prazo. Para maximizar o impacto e a eficiência da sua assistência técnica, o GIABA precisa de ter a capacidade de mobilizar rapidamente recursos adequados para responder às necessidades de assistência técnica relacionadas com a avaliação mútua a curto prazo e ajudar os Estados membros a se prepararem adequadamente para a terceira ronda e a criar instituições sólidas para implementar de forma eficaz as recomendações do GAFI, mantendo-se ao mesmo tempo capazes de sustentar os esforços de capacitção nos Estados-Membros.

27. Os princípios subjacentes à estrutura de priorização do GIABA incluem:

- Como mencionado no parágrafo 16, a direção do GIABA fornece orientação estratégica e supervisão sobre as prioridades da AT.
- Todos os anos, é necessário tomar decisões sobre a dimensão, o âmbito e as atividades temáticas em relação a outras áreas-chave. A orientação dos relatórios internos e externos[4] está alinhada com os Objetivos Estratégicos para orientar as prioridades do GIABA, a prestação de contas da direção/unidade e a formulação do orçamento.
- Nos Estados-Membros, a definição de prioridades deve refletir as áreas prioritárias imediatas do plano de ação de LBC/FTP e a própria estratégia de AT em matéria de LBC/FTP do país. As autoridades dos Estados-Membros desempenham um papel de liderança ao longo do processo de AT, tendo devidamente em conta as limitações institucionais e as capacidades. Essa abordagem centrada no país requer uma forte colaboração e coordenação com a direção dos programas no seu papel de liderança no compromisso global do GIABA com o país, incluindo o estabelecimento de estratégias e prioridades nacionais para a AT, tendo em conta a própria estratégia e capacidade de absorção do país, e trabalhando em colaboração com os coordenadores de assistência técnica e os comités interministeriais. Neste contexto, as direções do GIABA, incluindo o Encarregado de Programas do GIABA, desempenham um papel fundamental no envolvimento dos Estados-Membros nas suas necessidades de AT e na transmissão de informações sobre a procura às direções de AT. As discussões com as autoridades dos países contribuem grandemente para a elaboração da AT.
- O principal mandato do GIABA é conduzir exercícios de avaliação mútua dos seus Estados membros. O GIABA realiza contínuamente revisões por pares de cada Estado membro para avaliar os níveis de implementação das Recomendações do GAFI e por conseguinte, dar prioridade à formação dos avaliadores e do pessoal do país sobre as normas do GAFI.

28. A AT, em vez da terceira ronda de avaliação mútua, daria prioridade aos Estados-Membros de acordo com o seu principal plano de ação recomendado para reforçar os regimes LBC/FTP dos países

[4] Terceira ronda de relatório de avaliação mútua Plano de ação principal recomendado

decorrente da conclusão da avaliação mútua. Coordenação adequada em relação aos Estados-Membros que estão em alto risco de entrar no processo da ICRG ou que entrarão no pool da CIRG após a 3ª Rodada no local.

29. Em geral, o exercício anual de priorização da AT é um processo iterativo, que reflete os pontos de vista dos Estados membros sobre as prioridades para o trabalho do GIABA, solicitações diretas de serviços de AT e decisões de gestão do GIABA sobre o orçamento do GIABA. As prioridades e restrições de recursos do GIABA são traduzidas em resultados concretos.

Modelo 1 – Modelo de Priorização de Jurisdição dos Estados membros do GIABA

Prioridade S/N	Assistência Técnica Prioritária
Prioridade 1	Estados-Membros que concluíram a 3.ª ronda de avaliações mútuas e desenvolveram ações-chave recomendadas.
Prioridade 2	Estados-Membros que estão a preparar-se para a 3.ª ronda de avaliações mútuas e que apresentam riscos e lacunas significativos em relação à 2.ª ronda de avaliações mútuas.
Prioridade 3	Riscos emergentes e novos, com foco no aumento da eficácia e na implementação de ações-chave recomendadas prioritárias identificadas pelo GIABA e relatórios externos.

Parcerias e financiamento de doadores

30. As atividades de AT são financiadas tanto pelos recursos próprios do GIABA como pelos fundos dos doadores. O financiamento global do orçamento do GIABA provém diretamente das contribuições comunitárias da CEDEAO pagas pelos Estados-Membros, através dum processo de arbitragem orçamental; o orçamento também pode incluir programas de assistência técnica financiados por doadores. A atribuição de AT financiada pelo GIABA tem em conta as outras atividades do GIABA (despesas administrativas e do pessoal).

31. A parceria com os doadores para financiar a assistência técnica é mutuamente benéfica:

- As parcerias permitem que o GIABA aumente a sua oferta de AT, a fim de satisfazer as crescentes solicitações dos seus membros, particularmente de Estados não membros da CEDEAO.
- Os doadores também apreciam a alta qualidade e continuidade da experiência em AT e AM do GIABA, bem como sua coerência e complementaridade com a supervisão e os empréstimos do GIABA.
- Além do financiamento, a parceria promove a responsabilização do GIABA pelos recursos e resultados. Isso permite que os doadores integrem a AT do GIABA mais diretamente em seu próprio planejamento e alocação de recursos, o que ajuda a aumentar a eficácia geral do apoio aos membros

32. Os financiamentos interno e externo da assistência técnica não são perfeitamente permutáveis, uma vez que o financiamento externo é influenciado pelas preferências dos doadores para as atividades

de assistência técnica em determinados Estados-Membros, sobre determinados temas ou através de determinados instrumentos.

33. Por conseguinte, o GIABA deve decidir se financia as suas atividades de assistência técnica com fundos internos ou com financiamento de doadores. Estas decisões devem assentar nos seguintes princípios, aprovados pelo Corpo Diretivo:

- **Papel do GIABA**: O financiamento da AT do GIABA deve ser considerado nos seguintes casos:
  i. Nos Estados-Membros ou em questões para as quais não está disponível financiamento de doadores, incluindo no âmbito de programas específicos;
  ii. Quando é necessária uma resposta diligente; ou
  iii. Quando a perícia do GIABA em áreas específicas precisa ser mantida.
- **Papel do Doador**: O financiamento da AT do Doador deve ser considerado nos seguintes casos:
  i. Quando os interesses dos doadores estão de acordo com as prioridades e objetivos do GIABA;
  ii. Quando o orçamento do GIABA dispuser de margem de manobra suficiente para cobrir os custos indiretos incorridos;
  iii. Quando o financiamento da AT puder beneficiar suficientemente os Estados-Membros não pertencentes à CEDEAO.
- **Adicionalidade**: O financiamento dos doadores deve permitir fornecer mais assistência técnica aos membros, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos e os elementos do plano de ação LBC/FTP.

34. As novas iniciativas financiadas pelos doadores (por exemplo, um novo fundo temático ou uma contribuição significativa dos doadores para uma conta bilateral) estão sujeitas a uma análise intersectorial e a um processo de aprovação pelos quadros superiores. Este processo visa garantir que a iniciativa esteja alinhada com os objetivos institucionais do GIABA e com as restrições orçamentais internas. O processo visa igualmente assegurar a coordenação interna, a apropriação e assegurar aos doadores que, se e quando for concedido financiamento externo para uma nova iniciativa de assistência técnica, o GIABA estará pronto a utilizar esse financiamento.

35. À luz do aumento significativo das atividades de assistência técnica do GIABA nos últimos anos, a sustentabilidade e a fungibilidade do financiamento externo são essenciais e os riscos associados devem ser acompanhados e geridos de perto. O GIABA está a avançar no sentido de uma maior flexibilidade no financiamento externo através de parcerias mais amplas e estratégicas, da promoção de acordos multiparceiros e quadro-quadro e da garantia de financiamento a montante antes da realização das atividades de AT.

Part 3 - Atribuição de assistência técnica

1. Métodos de Atribuição

36. Os serviços de assistência técnica são prestados aos Estados-Membros de diversas formas. Estas modalidades fazem normalmente parte de programas plurianuais de assistência técnica e de objetivos estratégicos para os Estados-Membros da CEDEAO ou grupos de países (fornecidos por parceiros técnicos e financeiros). Isso inclui o destacamento de peritos para os Estados-Membros por períodos que variam entre alguns dias e vários meses; missões individuais; formação virtual/online, presencial e à medida; ateliés de aprendizagem técnica e entre pares; e fóruns de discussão. Sempre que possível, deve procurar-se uma estreita integração de todas as modalidades de entrega.

i. **Capacitação** – Tem por objetivo a partilha de conhecimentos e o reforço das capacidades (aumentar a compreensão e a competência) dos intervenientes para implementar eficazmente os requisitos da LBC/FTP no seu setor.
   - **Seminários** – Trata-se de uma formação interativa e prática (trabalho de grupo) que visa envolver os participantes numa discussão e atividade intensiva sobre um determinado tema da LBC/FTP, duas grandes categorias - intermediária e avançada.
   - **Sensibilização** – Este método visa fornecer uma explicação repetida sobre a LBC/FTP para aumentar a sensibilização dos intervenientes.
   - **Fóruns** – Esta é uma formação/sessão de discussão interativa centrada num determinado assunto da LBC/CFT com comunicado emitido.
   - **eLearning** – São formações baseadas no computador que são desenvolvidas para facilitar a atribuição de formação através dum vasto espectro de tópicos a um vasto leque de públicos a nível regional e global.

ii. **Serviços de Consultoria e de Peritos** – Constitui o financiamento total ou parcial de consultores/peritos para realizar estudos de investigação específicos na avaliação dos riscos da LBC/FTP e para partilhar as melhores práticas com normas internacionais e as Recomendações do GAFI.

iii. **Mentoria** – É uma disposição a longo prazo concebida para desenvolver a capacidade do pessoal de uma instituição ou formação técnica para ajudar um determinado Estado membro a estabelecer, melhorar e implementar os seus regimes LBC/CFT. Isto pode ser empreendido tanto no local como fora. A sua duração não deve exceder seis (6) meses.

iv. **Assistência Jurídica aos EM** - A atribuição de assistência jurídica aos Estados membros requerentes na revisão da sua legislação sobre a LBC/CFT para assegurar o pleno cumprimento dos instrumentos jurídicos internacionais, das Convenções das Nações Unidas, e das Recomendações do GAFI.

v. **Promoção da Cooperação e Parceria Internacional -** Atribuir apoio aos Estados membros no acesso à adesão ao Grupo Egmont das UIF e participação em fóruns internacionais LBC/FTP, sessões à porta fechada, e eventos.

vi. **Equipamento Técnico e Subsídios/Subvenção Financeira Direta** - O fornecimento de equipamento técnico baseia-se em pedidos dos Estados membros para servir um papel

específico da LBC/FTP. A subvenção financeira está orientada para a ajuda específica aos estados membros na resolução de deficiências identificadas no âmbito das suas avaliações mútuas.

37. De um modo geral, devem aplicar-se as seguintes orientações à prestação de serviços de assistência técnica:

- As atividades de assistência técnica do GIABA, independentemente do modelo de prestação, são planeadas com a participação das autoridades dos países beneficiários.
- As atividades de AT do GIABA estão sujeitas a controlos de qualidade. Os especialistas na área têm acesso direto à vasta experiência da equipe do GIABA. O seu trabalho é facilitado por rigorosos processos de controlo de qualidade, incluindo apoio especializado e supervisão regular pela gestão de AT relevante, bem como pelo processo de avaliação do Encarregado de Programas. Os peritos também trabalham com as Unidades de Informação Financeira (UIF) e os Comités Interdepartamentais (CMI) para compreender melhor os progressos ou desenvolvimentos do país e prestar aconselhamento adequado. Estes processos contribuem igualmente para uma melhor integração da assistência técnica nas atividades de análise de políticas e de diálogo do GIABA.
- A AT do GIABA é realizada por pessoal ou por peritos externos selecionados, contratados e apoiados pelo GIABA. O GIABA possui uma base de dados de especialistas com um histórico comprovado e conhecimento de boas práticas internacionais nas áreas específicas das atividades de AT do GIABA. Uma vez que a eficácia da prestação de assistência técnica depende, em grande medida, da qualidade dos peritos, o GIABA mantém o controlo total sobre a seleção de peritos em assistência técnica e o conteúdo das orientações em matéria de assistência técnica, independentemente do modo de prestação ou da fonte de financiamento.
- A AT do GIABA é uma orientação ou formação da mais alta qualidade, refletindo boas práticas internacionais e complementado pelo trabalho analítico do GIABA. A AT do GIABA está adaptada às necessidades do país e reflete a sua capacidade de absorção. Incorpora igualmente um processo de monitorização para ajudar a garantir a sua aplicação e um impacto sustentável.

38. Devem ser envidados esforços continuados para melhorar o impacto e a eficácia da assistência técnica através dum maior reforço da integração com as operações de supervisão e de concessão de empréstimos do GIABA e da adaptação das estratégias às capacidades institucionais e às necessidades específicas de cada país, centrando-se simultaneamente na execução e nos resultados. Estas estratégias devem informar e ser informadas pela relação mais ampla do GIABA com o país, particularmente para os grandes beneficiários de AT, particularmente para garantir que o volume de AT do GIABA não exceda a capacidade de absorção das autoridades.

39. O GIABA baseia-se nas estratégias existentes para avançar no sentido de uma maior modernização e agilidade na prestação de AT, incluindo através do envolvimento dos Centros Nacionais de Reforço de Capacidades (CNC) e da experimentação contínua de tecnologias inovadoras para apoiar uma prestação de assistência técnica mais flexível. Espera-se que o pessoal recorra aos avanços das tecnologias da informação e da comunicação, como a videoconferência, os cursos em linha, os webinars, as tecnologias móveis baseadas na nuvem, as simulações de inteligência artificial e os megadados, a fim de expandir eficazmente a prestação de assistência técnica e manter a interação com os Estados-Membros sobre as necessidades e atividades de assistência técnica. Espera-se que estas atividades complementem a assistência presencial.

2. Capacitação

40. O desenvolvimento de capacidades do Secretariado do GIABA poderá ser proporcionado a nível regional ou nacional. Cada formato de desenvolvimento de capacidades é estruturado para ter em consideração os diversos quadros jurídicos, administrativos e operacionais, incluindo os diferentes sistemas financeiros dos Estados membros para melhorar significativamente os seus sistemas de LBC/CFT e reforçar a implementação efetiva das Recomendações do GAFI. A disposição de desenvolvimento de capacidades destacada abaixo fornece um resumo da componente da formação, objetivos, e/ou tipo de requisitos de assistência técnica:

Formação em LBC/CFT

A formação centra-se em proporcionar aos participantes um quadro abrangente e consistente de medidas que os estados membros devem implementar para combater o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição massiva.

O programa foi concebido para proporcionar um nível iniciante e intermediário nas Recomendações do GAFI e uma visão geral do processo de avaliação mútua. A formação também pode ser ministrada como formação de formadores para permitir aos participantes replicar e partilhar os conhecimentos e competências nas suas organizações. As audiências são atraídas de todos os intervenientes do LBC/CFT.

Cursos de Formação Virtual em Matéria de LBC/CFT

O GIABA desenvolveu uma gama de formações de alta qualidade baseadas no computador em colaboração com o ONUDC para facilitar a atribuição das formações num vasto espectro de tópicos a um vasto leque de utilizadores nos seus Estados membros. O curso fornece vários módulos relacionados especificamente com a LBC/CFT para educar e formar as autoridades policiais e outros funcionários-chave envolvidos no combate a estes flagelos gémeos.

O objetivo destes módulos é apresentar uma visão geral das questões de LBC/CFT e uma compreensão básica dos métodos e medidas práticas necessárias para as abordar.

Sessão de Partilha

O campo global de LBC/FTP muda rapidamente à medida que a natureza evolutiva do crime e dos criminosos parece estar um passo à frente da legislação e das agências policiais. Para se manter à frente dos criminosos, as organizações nacionais (públicas e privadas), regionais e internacionais devem manter-se um passo à frente na fluidez na realização das suas atividades. O Secretariado responde a estes desafios oferecendo uma sessão de partilha em que uma reunião de colaboração informal ou formal entre o Secretariado e um setor específico das partes intervenientes da LBC/CFT é o foco de uma apresentação sobre as próximas alterações às Recomendações do GAFI ou para fornecer mais informações sobre os processos internos e desafios de implementação e/ou sensibilização em relação à LBC/CFT.

Formação em Combate ao Financiamento do Terrorismo

O financiamento do terrorismo tem impactado a nossa região, com os estados membros a reconhecerem o nexo entre os fluxos financeiros lícitos e ilícitos e o terrorismo. A formação

destina-se a proporcionar aos participantes os aspetos transversais dos fluxos de dinheiro legal e ilegal para atos terroristas. A formação regional e nacional é adaptada de acordo com as necessidades locais/regionais e reflete as ameaças atuais e os procedimentos operacionais locais/regionais.

Os participantes recebem formação sobre como identificar cenários que cobrem riscos estratégicos para a segurança nacional, incluindo o terrorismo e ameaças associadas do crime organizado transnacional e da corrupção. A formação também pode ser ministrada como uma formação de formadores para permitir aos participantes replicar e partilhar os conhecimentos e competências nas suas organizações. As audiências são provenientes de agências policiais, UIF, agências de inteligência, e órgãos políticos LBC/CFT.

Formação em Financiamento da Proliferação

O "financiamento da proliferação" é referido como o ato de fornecer fundos ou serviços financeiros que são utilizados, total ou parcialmente, para o fabrico, aquisição, posse, desenvolvimento, exportação, transbordo, correGATem, transporte, transferência, armazenamento ou utilização de armas nucleares, químicas ou biológicas e respetivos meios de entrega e materiais conexos (incluindo tanto as tecnologias como os bens de dupla utilização utilizados para fins não legítimos), em violação das leis nacionais, ou, quando aplicável, das obrigações internacionais.

A Recomendação 7 das Normas do GAFI exige que os países implementem Sanções Financeiras Específicas (SFE) relacionadas com o financiamento da proliferação, feitas ao abrigo das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU ou resoluções). A Recomendação 2 exige que os países estabeleçam uma cooperação nacional eficaz e, quando apropriado, mecanismos de coordenação para combater o financiamento da proliferação de armas de destruição massiva (ADM). O Resultado Imediato 11 e certos elementos do Resultado Imediato 1 relativos à cooperação e coordenação nacionais visam medir a eficácia com que os países estão a implementar essas recomendações.

O principal objetivo da formação é sensibilizar as autoridades nacionais competentes para o financiamento da contra-proliferação e para as melhores práticas mundiais de combate ao financiamento da proliferação. A formação proporcionará ainda aos participantes a abordagem a dois níveis do CSNU no combate à proliferação das ADM e ao financiamento associado à proliferação.

Formação sobre Mulas de Dinheiro / Contrabando de Dinheiro Transfronteiriço

O mercado informal de dinheiro na nossa região permite o transporte ilegal de dinheiro através dos estados. A formação constitui uma oportunidade para os intervenientes nacionais envolvidos no controlo fronteiriço desenvolverem os seus conhecimentos e aptidões para a monitorização, a pesquisa e a identificação do transporte transfronteiriço de dinheiro e instrumentos negociáveis ao portador.

A formação enfatiza a implementação da Recomendação 32 do GAFI e das suas notas interpretativas sobre mulas transportando dinheiro líquido. Esta formação é ministrada numa abordagem prática, incluindo trabalhos de grupo e exercícios práticos para fomentar o pensamento criativo na condução de buscas e apreensões.

Formação em Investigação Financeira (LBC/CFT)

A formação está orientada para a atribuição de formação aprofundada a investigadores financeiros e procuradores nacionais em métodos e práticas correntes utilizadas para desenvolver e conduzir investigações financeiras. A versão nacional da formação é feita à medida para refletir processos legais e processuais na apresentação de provas de investigação financeira. É considerada a sensibilização para os métodos utilizados no branqueamento de capitais e no financiamento do terrorismo, incluindo os aspetos legislativos da criminalidade financeira e os respetivos mandatos, poderes, autoridades e métodos de investigação de crimes financeiros. Os participantes do grupo regional de formação planeiam e conduzem uma investigação de LBC/CFT baseada nas melhores práticas e metodologias atuais para enfrentar um caso fictício. A relação entre investigadores financeiros e procuradores é assegurar que os investigadores financeiros possam reunir e desenvolver provas de alta qualidade para apresentar acusações de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo aos tribunais. A Recomendação do GAFI requer coordenação nacional no trabalho da LBC/CFT, bem como cooperação regional e internacional na investigação de casos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.

Formação de Analistas da UIF

O curso regional ou nacional de analistas da UIF disponibiliza formação a analistas da UIF em métodos e práticas correntes utilizadas para desenvolver e analisar a inteligência financeira. O essencial para as informações financeiras é a capacidade de identificar e analisar transações suspeitas relacionadas com o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. Os participantes são, portanto, treinados para desenvolver as suas técnicas analíticas e aprender a metodologia por detrás da elaboração de relatórios de informações estratégicas ou trabalhadas eficazes e precisos. Aprendem também como a informação é recolhida, de que fontes, e que ferramentas são utilizadas para desenvolver a informação em informações financeiras estratégicas.

Os pormenores da formação são para abordar a relação entre a UIF e as agências nacionais responsáveis pela investigação do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. O objetivo é assegurar que a UIF seja capaz de fornecer informação de alta qualidade e utilizável às respetivas agências de investigação. A formação é dada em duas componentes, intermediária e avançada.

Formação em LBC/CFT das APNFD

As Atividades e Profissões Não Financeiras Designadas (APNFD) são certos tipos de empresas "não financeiras" susceptíveis de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo devido à natureza dos seus negócios e às transações financeiras relacionadas com as atividades que podem conduzir. As Recomendações do GAFI enumeram as seguintes empresas e profissões como APNFD:

- Promotores e agentes imobiliários que realizam transações com um cliente envolvendo a compra ou venda de bens imóveis;
- Comerciantes de metais preciosos e negociantes de pedras preciosas;
- Sociedades de advogados, notários, e outros serviços jurídicos independentes;
- Escritórios de contabilidade;

- Sociedades fiduciárias e prestadores de serviços a empresas - Em preparação ou na realização de transações para clientes relativamente a atividades destacadas na Recomendação 22 do GAFI
- Casinos - Quando os clientes efetuam transações financeiras iguais ou superiores ao limiar designado aplicável.
- Organizações com base na boa fé

A formação visa as seguintes APNFD e quaisquer outras instituições não financeiras em risco, tal como consideradas nos Estados membros do GIABA, sobre os riscos emergentes de LBC/CFT e concentra-se nas Recomendações do GAFI relativas às APNFD. Os participantes recebem formação sobre como identificar (sinais de alerta), reportar (COS), e tomar conhecimento de novos riscos emergentes.

Formação de Agentes de Conformidade de IF e APNFD

Os responsáveis pela conformidade desempenham um papel vital na implementação da LBC/CFT dentro das instituições declarantes (instituições financeiras e APNFD). Em particular, a Recomendação 18 do GAFI obriga as instituições sujeitas a nomear e designar agentes de conformidade para coordenar a implementação dos programas LBC/CFT nas suas instituições e agir como ligação com as autoridades competentes. O nível de conformidade por parte das entidades sujeitas permanece baixo, devido a vários fatores, incluindo a falta de compreensão profunda dos riscos de BC/FT e o insuficiente empenho na gestão das instituições financeiras na implementação das normas de LBC/CFT.

Assim, a formação dos agentes de conformidade está orientada para a sensibilização/formação sobre novos desenvolvimentos tecnológicos e outros riscos emergentes, voltando também a sublinhar as suas obrigações de comunicar operações suspeitas e de colaborar com as autoridades competentes.

Perítos de Avaliação Mútua e Curso de Formação sobre as Normas do GAFI

O mandato principal do GIABA é a realização de uma avaliação mútua da LBC/CFT dos seus Estados membros. Esta avaliação é conduzida através dum mecanismo de revisão por pares. O processo de avaliação mútua identifica o mecanismo de progresso e constrangimentos do país avaliado, o que permite ao Secretariado e aos seus parceiros técnicos e financeiros determinar o tipo de assistência técnica necessária pelos Estados membros para melhorar as medidas contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. A tecnicidade do exercício requer apenas avaliadores formados na implementação da Metodologia e Recomendações do GAFI que devem ser utilizadas para o exercício de avaliação mútua. Por conseguinte, o Secretariado do GIABA organiza uma formação de avaliadores de avaliação mútua exclusivamente ou em conjunto com o GAFI; os ORTG, e/ou outros parceiros técnicos e financeiros para formar adequadamente avaliadores novos ou dar formação de atualização aos avaliadores dos Estados membros na realização do exercício de avaliação mútua. Como pré-requisito deste curso, os avaliadores devem estar familiarizados com as Recomendações e Metodologia do GAFI, leitura completa dos materiais de pré-curso e do curso Introdutório de eLearning do GAFI e completar o questionário no final do curso.

O Curso de Formação sobre Normas do GAFI visa reforçar a compreensão dos países sobre as Normas do GAFI e a forma como estas ajudam a combater o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação (financiamento de armas de destruição massiva), e ajudar os Organismos Regionais do Tipo GAFI (ORTG) na realização de avaliações mútuas. O GAFI realiza estas atividades em parceria com os ORTG. Como pré-requisito para a realização deste curso, os participantes devem assegurar a leitura completa dos materiais do pré-curso e inscrever-se totalmente no curso de eLearning Introdutório do GAFI e completar o questionário no final do curso.

Formação de Pré-Avaliação

Em preparação dos Estados membros para a realização do exercício de avaliação mútua de acordo com o Processo e Procedimentos de Avaliação Mútua do GIABA (tal como revisto), o Secretariado proporciona um seminário de formação às autoridades nacionais um ano antes da visita de avaliação mútua ao local. A formação foi concebida para ajudar as autoridades nacionais a compreender o seu papel no processo de avaliação mútua, informar e sensibilizar as partes interessadas nacionais sobre o significado do processo.

A formação de pré-avaliação também fornecerá aos interessados orientações técnicas sobre como preencher o questionário de conformidade técnica (QCT), e o processo, procedimentos e expetativas do exercício de avaliação mútua no local.

Formação sobre a Moeda virtual / Prestadores de serviços de ativos virtuais (PSAV) / Formação sobre a moeda criptográfica

A formação em moeda virtual analisa a forma como as novas tecnologias, produtos e serviços relacionados proporcionam novas oportunidades aos criminosos e terroristas para lavarem os seus lucros ou financiarem as suas atividades ilícitas. A formação visa fornecer informações sobre como as jurisdições devem implementar as Recomendações do GAFI para as novas tecnologias, ou seja, a Recomendação 15 e as suas Notas Interpretativas. Os participantes terão uma compreensão clara de como conduzir uma abordagem baseada no risco às novas tecnologias, como os atores ilícitos podem abusar dos PSBV envolvidos em atividades de BV, para o BC, FT, evasão às sanções, fraude, pagamentos de resgates e outros fins nefastos, e consciência da interseção e do impacto potencial que os requisitos da LBC/CFT têm sobre outros requisitos regulamentares e áreas políticas, tais como a proteção de dados e privacidade, inclusão financeira, eliminação do risco (*derisking)*, proteção dos consumidores e investidores e inovação financeira.

A formação proporciona também uma plataforma para as autoridades reguladoras discutirem assuntos regulamentares potencialmente relevantes para BV e PSBV (por exemplo, proteção dos consumidores e investidores, segurança e solidez prudencial, questões fiscais, antifraude ou de manipulação anti-mercado, normas de segurança informática de rede, ou preocupações de estabilidade financeira). Esta formação poderá eventualmente ser alargada para incluir componentes de investigação para as agências policiais sobre como investigar e processar eficazmente casos criminais que envolvam moedas criptográficas para construir competências abrangentes sobre a forma de investigar mercados ilícitos na DARKNET.

Formação em Recuperação de Ativos

O fluxo de receitas de atividades criminosas como a corrupção, a evasão fiscal e outras transações criminosas conduzem a uma drenagem de recursos e capital na África Ocidental. O subdesenvolvimento, os sistemas de justiça criminal fracos, a falta dum Estado de direito, conflitos étnicos, financiamento do terrorismo e causas de instabilidade política estão enraizados na utilização dos lucros do crime e dos bens roubados. Uma das formas cruciais de assegurar que os criminosos não assumam o controlo dos nossos sistemas financeiros, capturem os poderes governamentais e, em última análise, desmoronem os sistemas, é privar os criminosos do produto das suas atividades criminosas. Isto deve ser feito através do confisco, recuperação e gestão de bens ilícitos.

Esta formação do GIABA centra-se no desenvolvimento da capacidade dos participantes em utilizar técnicas modernas para identificar, localizar, recuperar e gerir bens relacionados com o branqueamento de capitais e delitos qualificados associados, e o financiamento do terrorismo.

Formação de Juízes e/ou Procuradores Públicos sobre a LBC/CFT

A roda da conformidade da LBC/CFT não avançaria rapidamente sem o envolvimento do poder judiciário. O trabalho dos juízes, procuradores e outras autoridades de investigação é crucial para haver instituições estáveis, transparência e o Estado de direito, que são pilares dum sistema eficaz da LBC/CFT. A formação tem como objetivo reforçar a eficácia na investigação e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como na recuperação dos proventos do crime.

O seu objetivo é abordar alguns desafios enfrentados por juízes e procuradores na investigação e acusação de BC/FT, e na recuperação dos proventos do crime, destacando as melhores práticas na condução de investigações, acusações, condenações e confisco, e cooperação internacional. O julgamento simulado proporciona aos participantes um ambiente fictício em que os órgãos judiciais e de investigação podem aperfeiçoar as suas competências com questões que podem surgir durante a acusação dum crime de branqueamento de capitais. Este cenário de tribunal com provas pré-determinadas é produzido e revisto no contexto das leis nacionais, protocolos, procedimentos judiciais e admissibilidade geral.

Devido à natureza do aspeto da formação em julgamentos simulados, esta componente está disponível como formação nacional para aumentar as competências e conhecimentos dos participantes em matéria de combate ao branqueamento de capitais, investigações de pistas de dinheiro, técnicas de acusação e deteção e confisco de proventos do crime através do auxílio judiciário mútuo.

Formação de Sensibilização da LBC/CFT para a Juventude

O branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo têm testemunhado o apoio das mulheres e dos jovens, tanto como participantes ativos como vítimas. Na África Ocidental, com uma população estimada em 349 milhões de pessoas, calcula-se que as mulheres constituem 52% da população e 66% da população tem menos de 25 anos. Uma proporção significativa destes jovens está fora da escola e desempregada. Consequentemente, existe um risco muito elevado de que estes jovens sejam alvo de terroristas e outros criminosos para recrutamento para as suas redes. E evidentemente, existe uma tendência crescente de mulheres e jovens se envolverem diretamente em crimes financeiros tais como o branqueamento de capitais, crimes informáticos, tráfico de pessoas, tráfico de drogas e de armas, bem como em atividades terroristas e radicalismo extremo.

Assim, o Secretariado realiza diferentes formas de formação de sensibilização centradas nos grupos vulneráveis ao BC/FT, mobilizando-os assim contra o branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, e outros delitos predicados, influenciando positivamente as suas mentes, atitudes, comportamentos e crenças.

Esta formação pode ser empreendida como um ou outro:

- Jornadas Abertas sobre Sensibilização da LBC/CFT para a Juventude
- Campanha Itinerante de Sensibilização sobre a LBC/CFT .
- Concurso Inter-Universitário de Discursos sobre o Impacto da LBC/CFT nas Economias da África Ocidental
- Fórum Regional sobre as Dimensões de Género e Juventude dos Crimes Económicos e Financeiros Transnacionais.

Formação Direcionada a Jornalistas

Os meios de comunicação social, particularmente os jornalistas de investigação, desempenham um papel crucial na descoberta de alegações de corrupção, promovendo a boa governação, atraindo a atenção sustentada das autoridades policiais e do público para a luta contra crimes financeiros e económicos. Os meios de comunicação social são também garantes dum direito fundamental, e da informação correta. O GIABA tem vindo a realizar programas de sensibilização para profissionais dos media desde 2009, e em 2010 em Abuja, República Federal da Nigéria, estabeleceu uma rede regional de jornalistas de investigação especializados na denúncia de crimes económicos e financeiros. O objetivo é contribuir para os esforços dos Estados membros da LBC/CFT e reforçar o envolvimento de atores não estatais e setores críticos que desempenham um papel crucial na implementação efetiva das medidas da LBC/CFT.

Uma colaboração mais estreita e produtiva com os meios de comunicação social, dado que estes constituem uma das principais fontes de informação e inteligência, tanto para os decisores políticos como para a comunidade internacional, e para o público em geral. A formação de jornalistas fornece aos jornalistas de investigação os instrumentos para melhor compreenderem as questões concetuais do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, técnicas e métodos de investigação jornalística de crimes financeiros e económicos, o papel dos media na promoção da boa governação, bem como os mecanismos estratégicos para a criação de uma rede regional de jornalistas de investigação no domínio da LBC/CFT.

Formação em LBC/CFT para OSFL e OSC

As Organizações Sem Fins Lucrativos (OSFL) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são uma parte vibrante e integral do ambiente global contemporâneo e desempenham um papel significativo no combate ao terrorismo, má governação, corrupção, e muitos outros males da sociedade. A vasta gama, o alcance geográfico e a resistência operacional das suas atividades indiscutivelmente tornam as organizações sem fins lucrativos únicas de entre os atores internacionais. Embora não existam atualmente dados sobre o número de organizações sem fins lucrativos que operam a nível mundial, um estudo dos setores nacionais das organizações sem fins lucrativos de 35 países indicou a escala e a importância da atividade das organizações sem fins lucrativos. Um relatório do Projeto Comparativo do Setor Sem Fins Lucrativos da Johns Hopkins publicado em 2003 determinou que no final dos anos 90, os 35 setores nacionais representavam uma indústria de 1,5 trilhões de dólares, o que equivale à sétima maior economia do mundo, e abrange mais de 39 milhões de trabalhadores equivalentes a tempo inteiro. O setor

de OSFL é também um parceiro integral do setor público na implementação de iniciativas partilhadas, tais como os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio da ONU. O setor das organizações sem fins lucrativos tradicionalmente também tem gozado de uma confiança pública substancial, que tem sido um dos componentes básicos para o sucesso do setor. A manutenção desta confiança pública é parte integrante da eficácia contínua do setor das organizações sem fins lucrativos.

No entanto, o conceito de realizar bons trabalhos tem sido um alvo para aqueles cujos objetivos não são puramente benevolentes. A ameaça mais extrema de abuso é colocada por aqueles que estão envolvidos em atividades terroristas. Embora a grande maioria das OSFL trabalhe incansavelmente para melhorar a vida das pessoas em todo o mundo, um pequeno número de organizações e indivíduos têm tirado partido do setor de OSFL pelas razões mais contrárias: para apoiar aqueles que se envolvem no terrorismo ou apoio a organizações terroristas. O uso abusivo das OSFL para financiar ou apoiar materialmente o terrorismo pode parecer um risco de baixa probabilidade, mas o impacto destas atividades é particularmente agudo tanto para as vítimas do terrorismo como para aqueles que deveriam beneficiar das boas obras das OSFL. Este impacto imediato é multiplicado quando se considera a perda de confiança do público na integridade do setor das OSFL.

A formação em LBC/CFT das OSFL e das OSC visa proporcionar uma plataforma para os participantes partilharem perspetivas, discutirem consequências involuntárias da aplicação das Recomendações do GAFI, construir consensos, fomentar a cooperação e colaboração para a proteção e prevenção destes setores contra o branqueamento de capitais e o abuso do terrorismo, identificar lacunas nos quadros jurídicos nacionais e regionais, e reforçar a cooperação, coordenação e envolvimento nacionais entre o governo e o setor das OSFL e das OSC.

3. Serviços Especializados e de Consultoria

Constitui um financiamento total ou parcial de consultores/peritos para realizar estudos de investigação específicos na avaliação dos riscos de LBC/CFT e para partilhar as melhores práticas com normas internacionais e as Recomendações do GAFI. Também se estende a servir como pessoa de recurso numa formação do Secretariado. Semestralmente, a Unidade de Aquisições envia um e-mail através da sua rede solicitando currículos de pessoas que trabalham na área relacionada com a LBC/CFT para preencher a sua base de dados interna de peritos. Esta chamada é também colocada na sua plataforma de meios de comunicação social Twitter e Facebook. Esteja atento!

4. Programa de Mentoria em LBC/CFT

O programa de mentoria da LBC/CFT é um programa de capacitação e formação a longo prazo concebido para ajudar um determinado Estado membro a estabelecer, melhorar e implementar os seus regimes de LBC/CFT. Os mentores servem como parte fundamental da estratégia do Secretariado do GIABA para melhorar a capacidade nacional, a coordenação e promover a implementação global efetiva dos regimes de LBC/CFT nacionais nos Estados membros. Os mentores são cuidadosamente selecionados e, com o nível de experiência operacional, estão numa posição ideal para dar aconselhamento especializado, bem como fornecer a orientação prática de que os profissionais nacionais necessitam tanto para aperfeiçoar o seu ofício como para implementar eficazmente os regimes de LBC/CFT do seu país de modo a cumprir as normas internacionais.

Uma vez contratados, os mentores estão baseados no terreno e atribuem assistência técnica no local, proporcionando programas de divulgação e formação à medida para ajudar os Estados membros

participantes a fazer o melhor uso das suas capacidades de LBC/CFT e a cumprir e implementar eficazmente as normas internacionais, tal como estabelecido nas Recomendações do GAFI, nas Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e em quaisquer outras Convenções relacionadas.

Os mentores proporcionam benefícios à instituição que estão a orientar, uma vez que os peritos e profissionais nacionais da LBC/CFT aprendem através da experiência e são orientados sobre como trazer conhecimentos e competências recém-adquiridos para as suas organizações. O Secretariado do GIABA disponibiliza mentores para os órgãos jurídicos dos Estados membros, para agências policiais, agências reguladoras, e UIFs. A duração do programa de mentoria não excede seis (6) meses.

5. Assistência Jurídica aos EM

O GIABA atribui assistência na revisão dos sistemas jurídicos de direito comum e civil, diretrizes; legislações supranacionais para ajudar os países e as instituições supranacionais a criar a sua legislação de LBC/CFT em plena conformidade com os instrumentos jurídicos internacionais, as Convenções da ONU, e as Recomendações do GAFI.

6. Promoção de Cooperação e Parceriasao Nível Internacional e Regional

Ter uma forte rede LBC/CFT global é da maior importância para reforçar a implementação da LBC/FTP, particularmente porque o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo, e o financiamento da proliferação são atividades transnacionais. A ligação dos Estados membros a esta rede de profissionais e peritos da LBC/CFT fomenta regimes fortes e eficazes de combate ao branqueamento de capitais, de combate ao financiamento do terrorismo e de financiamento à proliferação.

Globalmente, todas as UIF pretendem ser membros do Grupo Egmont de Unidades de Informação Financeira (UIF) que é uma das redes internacionais mais cobiçadas. Como organização global, o Grupo Egmont facilita e impulsiona o intercâmbio de informação, conhecimento e cooperação entre as UIFs membros. O Secretariado do GIABA reconhece a importância da partilha de informações financeiras para o seguidor global do aparelho monetário. Para promover a cooperação internacional e regional, o GIABA assiste os UIFs dos Estados membros na sua adesão ao Grupo Egmont.

O Secretariado também colabora, coopera, e forma parcerias com numerosas outras organizações internacionais e regionais para fornecer, apoiar, e atribuir assistência técnica orientada para a LBC/FTP aos Estados membros.

7. Equipamento Técnico e Subsídios/Subvenção Financeira direta

O fornecimento de equipamento técnico baseia-se em pedidos dos Estados membros para servir um papel específico da LBC/CFT, como o fornecimento de equipamento TIC, software seguro necessário, e hardware necessário para reduzir o BC/FT. São concedidas subvenções para a realização dum estudo de investigação específico. A subvenção financeira de equipamento técnico destina-se a ajudar os Estados membros a resolver deficiências identificadas no âmbito da sua avaliação mútua. Os Estados membros, no âmbito do Grupo de Revisão da Cooperação Internacional do GAFI (ICRG) com deficiências estratégicas nos seus regimes nacionais são, por defeito, alvo de uma subvenção financeira direta para proteger a integridade do sistema financeiro. A assistência financeira destina-se a ajudar os Estados-Membros a corrigir as deficiências identificadas nas suas avaliações mútuas.

Coordenação, comunicação e divulgação

41. A consulta interna eficaz e a partilha de informações sobre as atividades de assistência técnica são essenciais para apoiar o modelo de prestação de assistência técnica a nível nacional. O GIABA investe em melhores processos e sistemas de informação, incluindo a harmonização da plataforma ECOAML com o espaço de trabalho digital, iniciativas de gestão do conhecimento e gestão de AT para fortalecer o acesso a dados, documentos e ferramentas em todos os departamentos e fluxos de trabalho.

42. É crucial sistematizar as boas práticas existentes em coordenação com outros prestadores de assistência técnica, incluindo o GAFI, os parceiros ABC/CFT/FP e as agências dos principais doadores bilaterais. Uma coordenação eficaz promove ganhos de eficiência e ajuda a sustentar o impacto da AT. Assegura a coerência das recomendações políticas, atenua o risco de duplicação e utiliza melhor os recursos e conhecimentos especializados disponíveis, tanto do lado das autoridades como dos prestadores.

43. São vários os benefícios da divulgação da informação e comunicação da AT:

- Os membros (e o público em geral) beneficiam de uma melhor compreensão das boas práticas e da experiência do GIABA na prestação de serviços de AT;
- É facilitada a coordenação com os doadores e outros prestadores de AT, o que, por sua vez, facilita a assimilação do aconselhamento em matéria de AT pelos países e a priorização da prestação de AT pelo GIABA, e
- Como resultado, a Comissão da CEDEAO e os Estados-Membros do GIABA podem mais facilmente informar sobre a utilização dos fundos. Por conseguinte, a Política de Partilha de Informação de AT do GIABA prevê agora uma maior divulgação de informação relacionada com a AT, ao mesmo tempo que protege a informação confidencial e a franqueza dos conselhos do GIABA, incluindo através da prossecução de abordagens inovadoras para aumentar a sensibilização do público para o trabalho de AT do GIABA.

44. As Diretrizes do GIABA sobre a partilha de informações sobre assistência técnica estabelecem os procedimentos atuais para melhorar a divulgação da informação sobre assistência técnica a vários fóruns, incluindo a agência beneficiária e outras agências no país beneficiário, o pessoal do GIABA, os parceiros técnicos e financeiros, os doadores, bem como o público em geral.

Parte 4 - Regras Gerais de Operações

Elaboração do programa de assistência técnica a atribuir a partir de recursos comunitários

a) A pedido dos Estados membros, o GIABA tomará medidas para pôr os seus conhecimentos especializados à sua disposição na elaboração de programas que facilitarão o desenvolvimento económico e a integração dos Estados membros através da atribuição de assistência técnica solicitada ou na elaboração de pedidos individuais, incluindo os relativos a projetos a longo prazo. Para este efeito, o GIABA pode enviar pessoal, peritos ou missões de programação aos Estados requerentes.

b) O Governo de cada Estado membro requerente deve apresentar os seus pedidos detalhados de assistência técnica de acordo com o procedimento estabelecido e o calendário estabelecido para o efeito. Os pedidos de assistência técnica para um projeto integrado e/ou plurianual devem ser acompanhados de uma justificação clara sobre a relevância da assistência técnica para o programa plurianual/planos de desenvolvimento ou prioridades e objetivos desse Estado ou grupo de Estados, ou seja, será dada prioridade aos Estados membros com uma estratégia nacional de LBC/CFT em que essa assistência técnica esteja claramente definida.

Aprovação e Revisão Anual do Programa de Assistência Técnica

a) Dependendo do tipo de assistência técnica solicitada, o GIABA deve, de acordo com os procedimentos estabelecidos, examinar e aprovar todos os anos, as propostas de assistência técnica enumeradas no parágrafo 5 (a) dos Princípios delineados, a serem atribuidas a partir do orçamento regular do GIABA para o ano seguinte. Ao fazê-lo, o GIABA terá em conta o montante envolvido.

b) O GIABA pode aprovar projetos de assistência técnica que envolvam os serviços de peritos ou o fornecimento de equipamento com uma duração superior a um ano, quando tal projeto for considerado crítico para o regime de LBC/CFT do país beneficiário. As implicações financeiras de cada um desses projetos serão revistas durante cada ano subsequente após a sua aprovação e essa revisão terá em devida conta a prioridade relativa do projeto. Os projetos plurianuais estarão sujeitos à aprovação do Comité de Administração e Finanças da CEDEAO, em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro.

c) As atividades de Assistência Técnica serão comunicadas no Relatório Anual de Assistência Técnica fornecida pelo GIABA aos seus Estados membros.

d) O calendário para a apresentação e consideração dos pedidos de assistência técnica a atribuir pelo GIABA a partir dos recursos comunitários para um determinado ano será elaborado no ano anterior da seguinte forma:

S/N	Mês/Data	Ação Necessária	Responsabilidade
1	Janeiro - Março	Convite aos Estados membros para apresentarem pedidos detalhados de assistência técnica para o ano seguinte.	Gabinete do Diretor Geral

S/N	Mês/Data	Ação Necessária	Responsabilidade
2	Abril	Prazo para a receção dos pedidos detalhados de assistência técnica para o ano C. Compilação de todos os pedidos de assistência técnica.	DEC e DPR
3	Julho	Estabelecimento final de prioridades entre os pedidos dos Estados Membros, em consulta com os mesmos.	Todas as Direções
4	Agosto - Setembro	Incorporação da assistência técnica no projeto de orçamento para o ano seguinte.	Todas as Direções
5	Outubro - Novembro	Arbitragem orçamental e aprovação do orçamento pela CAF	f e CAF

e) Um Comité de Avaliação de Assistência Técnica (CAAT) analisará anualmente toda a assistência técnica que o GIABA forneceu durante o ano anterior, incluindo projetos para os quais o GIABA serviu como agência de execução ou intermediário, independentemente da fonte d fundos para a assistência técnica.

Alterações à atividade financiada pela AT aprovada

45. A pedido ou de acordo com o Governo/instituição beneficiária interessada, o Diretor-Geral pode, à sua discrição, aprovar a modificação dum projeto já aprovado, desde que a modificação não altere a natureza e o objetivo principal do projeto tal como inicialmente aprovado. Se a modificação exigir despesas adicionais por parte do GIABA, poderá ser aprovada desde que os fundos necessários estejam disponíveis a partir do projeto ou por transferência de outras rubricas ou fontes orçamentais, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.

Controlos financeiros a serem aplicados ao programa de assistência técnica atribuida a partir do orçamento regular do GIABA.

46. Os controlos financeiros a aplicar à atribuição de assistência técnica disponibilizada a partir de recursos comunitários devem estar em conformidade com as disposições pertinentes do Regulamento Financeiro da CEDEAO e de quaisquer outras regras pertinentes da CEDEAO.

Apropriação e sustentabilidade

47. Os esforços de desenvolvimento do GIABA são orientados pelos seus **estatutos**, pela sua **missão**, pela sua **estratégia** e **plano de ação**, todos eles desenvolvidos e aprovados pela Plenária e

Comissão Técnica do GIABA e aprovados pelo Comité Ministerial do GIABA (isto é, pelos Estados membros).

48. O GIABA procura:

i. Consolidar a capacidade institucional dos seus Estados membros para lhes permitir assumir a propriedade das atividades e assegurar a sustentabilidade.

ii. Enfatizar as atividades orientadas para as necessidades que têm uma elevada possibilidade de sustentabilidade.

iii. Dependendo do tipo de assistência técnica (por exemplo, equipamento), ao receberem essa assistência do GIABA, os Estados membros e a instituição beneficiária devem assegurar que sejam tomadas todas as medidas necessárias para a gestão e manutenção adequadas da assistência técnica recebida do GIABA.

iv. Os Estados membros do GIABA terão plena propriedade da implementação e responsabilidade pelo acompanhamento das AT, que solicitam e recebem do GIABA.

Acompanhamento e Avaliação

49. O acompanhamento e a avaliação servem para rever as atividades de assistência técnica, garantir a responsabilização, avaliar a sua relevância, eficácia e impacto e retirar ensinamentos sobre a forma de reforçar as atividades futuras. Reconhece-se que o acompanhamento e a avaliação são essenciais para garantir a qualidade e a eficácia das atividades de AT. As revisões regulares do conteúdo da AT devem ser parte integrante dos procedimentos de trabalho dos serviços responsáveis pela atribuição da AT. Todas as atividades de acompanhamento e avaliação devem recolher os pontos de vista das autoridades beneficiárias, a fim de garantir que esses pontos de vista são plenamente tidos em conta.

50. O Responsável de Acompanhamento e Avaliação do GIABA, em colaboração com o Encarregado de Programas, continuará o processo de desenvolvimento de uma abordagem sistemática ao acompanhamento e avaliação. Um dos elementos-chave desta abordagem é o quadro de gestão baseada em resultados (GBR), que visa sistematizar o acompanhamento dos resultados através de indicadores e que se espera venha a desempenhar um papel cada vez mais importante na Acompanhamento e Avaliação. O quadro de mecanismos de argolas aplica-se a todas as atividades de assistência técnica, financiadas interna ou externamente. Este quadro deverá facilitar a orientação e a gestão dos projetos, assegurar que o pessoal e as autoridades se mantêm focados nos objetivos e lançar as bases para a avaliação.

51. A avaliação é outro elemento-chave da abordagem, que assenta numa série de instrumentos diferentes, incluindo i) a avaliação mútua do GIABA para avaliar a conformidade e eficácia globais dos Estados-Membros em matéria de LBC/FTP; ii) a avaliação dos objetivos estratégicos, a fim de avaliar os impactos das atividades de assistência técnica das direções do GIABA; iii) avaliações encomendadas pelos doadores; e (iv) as avaliações da Comissão da CEDEAO. Os resultados das avaliações devem ser utilizados para apoiar a aprendizagem e a responsabilização.

Acompanhamento e Avaliação

52. O Secretariado usa várias ferramentas, como abaixo indicadas, para avaliar e acompanhar a assistência técnica atribuida:

- **Estratégias/Plano Nacional de LBC/CFT** - Fornecem um quadro para o foco e para as ações concluídas que os Estados membros empreenderam no sentido de melhorar as suas deficiências de LBC/CFT.
- **Questionários e Inquéritos** - Circulados aos interessados e participantes após as atividades (ateliés, seminários, etc.). Os resultados proporcionam condições para melhorar a atribuição da assistência técnica em questão e explorar novos temas.
- **Discussões de seguimento** - Discussões com os Estados membros sobre o cumprimento dos objetivos das ações-chave prioritárias destacadas dos relatórios de avaliação mútua.
- **Relatórios/Retorno de informação** - na sequência dum programa de formação e capacitação dos participantes. Melhorar a cooperação nacional e regional e o envolvimento direto com os funcionários dos Estados membros. Reforçar a implementação das Recomendações do GAFI.
- **Base de dados de Consultores/Peritos/Oradores** - aproveitar a perícia dos consultores/especialistas/recursos regionais e internacionais para a concretização do mandato e visão do GIABA.



SECRETARIADO DO GIABA

2026